LEI Nº 1.537 **De 23 de Dezembro de 1994.**

"DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI 1.084/91".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei nº 1.084/91, de 14 de Agosto de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Associação "Clube de Tiro C.P. de Araguaína" se obriga, dentro de quatro anos, fazer as instalações necessárias para desenvolver suas atividades sócio-esportivas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal